



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e do outro lado, e **REITUR TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.957.258/0001-89, neste ato representado por seu representante Sr. **ADAIR ANDRÉ MAZZONETTO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 644.684.960-53 portador da cédula de identidade civil nº 2040810737, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base no Pregão Presencial SRP nº 49/2023, Processo Licitatório nº 133/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo aditivo a Prorrogação da vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 139/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima – da vigência do contrato - prorrogando-se o prazo até 03/07/2025, conforme ofício em anexo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes.

Frederico Westphalen/RS, 05 de dezembro de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


REITUR TRANSPORTE LTDA
ADAIR ANDRÉ MOZZONETTO
Contratada